PROJETO DE LEI Nº ....4256...../2017

Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Caçapava do Sul/RS com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e reparcelamento dos débitos do Município de Caçapava do Sul com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores (FAPS), em 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos as competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º. O **reparcelamento** de que trata o Artigo 1º desta lei será referente aos saldos não amortizados dos parcelamentos 0648 e 0649 (Lei Municipal nº 3.120, de 06 de março de 2013), 0114 (Lei Municipal nº 1.283/2001 alterada pela Lei Municipal nº 3.508, de 04 de fevereiro de 2015), 0303 (Lei Municipal nº 3.543, de 23 de abril de 2015), e 1403 (Lei Municipal nº 3.674, de 30 de dezembro de 2015).

Art. 3º. O **parcelamento** de que trata o Artigo 1º desta lei será feito referente a dívida do ente ainda não parcelada de alíquotas da Contribuição Patronal Normal e de Recuperação do Passivo Atuarial das competências de abril a dezembro e décimo terceiro salário de 2016.

Art. 4º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de juros compostos de 0,50 % (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e multa de 2,00 % (dois por cento).

Art. 5º. Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice Nacional de

Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de juros compostos de 0,50 % (meio por cento) ao mês acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior as datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento e multa de 2,00 % (dois por cento).

Art. 6º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de juros compostos de 0,50 % (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 7º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de juros compostos de 0,50 (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento e multa de 2,00 % (dois por cento).

Art. 8º. A unidade gestora do RPPS-FAPS poderá rescindir o parcelamento de que trata o Art. 1º desta Lei nas seguintes hipóteses:

I – Falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas e alternadas (Portaria MPS nº 307/2013).

II – Ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS-FAPS, de períodos posteriores às competências referidas no **caput** do Art. 1º, por três meses consecutivos ou alternados (Portaria MF nº 333/2017).

III – Revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Portaria MPS nº 21/2013).

Art. 9º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia:

I – Das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento, de acordo com o § 5º, do Art. 5º-A, da Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.

II – Das contribuições previdenciárias não incluídos neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação municipal.

III – A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2017.

Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Caçapava do Sul/RS com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O presente projeto de lei visa adequar os débitos do Município com o Regime Próprio de Previdência Social, por força da Portaria do Ministério da Fazenda nº 333, de 11 de julho de 2017, que em seu "**Art. 5º - A** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, mediante lei autorizativa específica, firmar termo de acordo de parcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017".

Por consequência do Art. 5º-A da Portaria MF nº 333, o ente patronal procurou o conselho gestor do Regime Próprio de Previdência Social deste Município, para solicitar o reparcelamento e parcelamento dos débitos que possui com o Regime Próprio de Previdência Social até março de 2017 em 200 (duzentas) prestações mensais, se comprometendo a pagar em dia a totalidade das prestações mensais geradas a favor do RPPS.

Diante disso, o conselho gestor do Regime Próprio de Previdência Social reuniu-se no dia 08 de novembro de 2017, através da Ata nº 32/2017 e levou à votação da proposta apresentada pelo ente patronal (Município), sendo a mesma aprovada, desde que o Município comprometa-se a pagar em dia as prestações. Desta forma, os débitos de reparcelamento e parcelamento que foram repactuados em 200 (duzentas) prestações mensais, são os seguintes:

O **reparcelamento** é referente aos saldos não amortizados dos parcelamentos 0648 e 0649 (Lei Municipal nº 3.120, de 06 de março de 2013), 0114 (Lei Municipal nº 1.283/2001 alterada pela Lei Municipal nº 3.508, de 04 de fevereiro de 2015), 0303 (Lei Municipal nº 3.543, de 23 de abril de 2015), e 1403 (Lei Municipal nº 3.674, de 30 de dezembro de 2015).

O **parcelamento** é referente à dívida do ente ainda não parcelada de alíquotas da Contribuição Patronal Normal e de Recuperação do Passivo Atuarial das competências de abril a dezembro e décimo terceiro salário de 2016.

Em anexo, documentação pertinente.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2017.

Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito Municipal

Ata Nº 034/2019

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Conselho do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - FAPS, na Sala do RPPS, para tratar de diversos assuntos: a Secretaria da Fazenda discute sobre o Projeto de lei que dispõe sobre os parcelamentos, no artigo que se refere aos juros compostos. Foi solicitado pela

RPPS planilha de juros simples e compostos. Até o momento não chegou para o RPPS os planilhas. O Presidente ligou para a secretaria IPAS e ela pediu um tempinho que já ligava novamente. Recebemos a visita da secretária da Fazenda e do secretário Geral e do Contador do Município. Foi questionado pelo Secretário Geral a respeito da multa de 2,00% ao mês acumulado desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento. O Conselho decidiu que o redator do Art. 4º "Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescida de juros compostos de 0,50% (meio por cento) ao mês acumulado desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e multa de 2% (dois por cento). "Art. 5º. Em caso de parcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e dos seus respectivos pagamentos serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescidos de juros compostos de 0,50% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e multa de 2,00% (dois por cento) ao mês. "Art. 7º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de juros compostos de 0,50% (meio por cento) ao mês, acu-

mutuários desde a data do vencimento da prestação até a data do efetivo pagamento e multa de 2,00% (dois por cento) ao mês. Nada mais havendo a tratar encerra e lavra o presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Retificação: 02 FAPS - SALDOS DOS PARCELAMENTOS

Dívidas Parceladas c/ Atualizações pelo INPC e Juros de 0,50% ao Mês:		Parcelas Pagas	Competência	Saldo:
Lei Municipal nº 3.120, de 06 de março de 2.013	Dívida amortizada em 240(duzentos quarenta) Parcelas:	56	nov/17	534.956,11
Lei Municipal nº 3.120, de 06 de março de 2.013	Dívida amortizada em 240(duzentos quarenta) Parcelas:	56	nov/17	950.078,93
719/2013 Lei Municipal nº 3.123, de 2.013.	Dívida amortizada em 60(sessenta) Parcelas:	55	nov/17	24.079,05
962/2013 Lei Municipal nº 3.123, de 2.013.	Dívida amortizada em 60(sessenta) Parcelas:	55	nov/17	40.762,81
114/2015 Lei Munic. Nº 3508/2015, Valores de 2014 parceladas em 60 vezes		33	nov/17	2.437.755,02
Lei Munic. Nº 3674, de 30 de Dez/2015 parceladas em 60 vezes		22	nov/17	3.103.093,05
303/2015	LEI Nº 3543/2015, MEMORANDO 159/2015-SMA,REF. A MAIO/2015 COMO SEGUE: PARCELA 1/240 = R$ 5.167.489,78	31	nov/17	4.478.491,14
	Data Base:	31/11/2017	TOTAL GERAL:	11.569.216,11

FAPS - SALDOS DOS VALORES SEM PARCELAMENTOS

Conforme MPS não há necessita de Lei autorizativa p/ cada Acordo de Parcelar	Original	Atualização	Juros: 1,00%	Data Base:	Saldo:
Cálculo de 2016 realizado na forma da Lei Nunicipal 1283/2001	2.452.245,01	59.358,44	293.150,57	31/11/2017	2.804.754,02
Cálculo dos valores atrasados dos repasses da alíquota do Passivo Atuarial dos 8,00%.	737.112,26	15.424,40	207.681,83	31/11/2011	960.218,50
Contribuições: Período de Jun. a Nov/2017 atualização: INPC e correção: juros de 1,00% ao Mês.	2.053.486,25	7.716,89	67.291,68	31/11/2011	2.128.494,81
Totais dos valores devidos ao FAPS/RPPS que não estão parcelados:	**5.242.843,52**	**82.499,73**	**568.124,08**	31/11/2011	**5.893.467,33**

(-) Valores da diferença do Passivo Atuarial dos 8,00% que alterou a base de cálculo na forma da LM nº 3909 de 26/10/2017, deduzido os créditos	**-960.218,50**
Total atualizado da Dívida com o FAPS/RPPS até 31/11/2017	**4.933.248,83**

Observaçâo: No mês de novembro foi retirado os valores a pagar pelo FUNDEB - Recurso 0031

Arlei Lopes Souza
Contador:
CRCRS-068452/P-0

DÍVIDA COM FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES (Reprogramação de Pagamentos de Repasses ao RPPS)
As amortizações (Pagamento) apartir de mar/15, e Lei Munic. Nº 3508/2015, **Valores de 2014 parceladas em 60 vezes**
Fundamento: Art. 5º, II e 37 da CF/88 - Principio Constitucional da Legalidade do Ato Público - Previsão em Lei.
Cálculo realizado nos termos do Art. 5º da Portaria nº 21/2013 do MPS - Índice de Atualização e de Taxa de Juros, definidos em Lei do Ente Federativo - Lei Municipal nº 1283/2001 alterada pela Lei Nº 3508, de 04 de Fevereriro de 2015.
Atualizado pelo INPC e corrigido a 0,50% ao mês apartir de Fevereiro de 2015 - Lei Municipal nº 3508/15. Acordo 114/15

Seq.:	Período:	% INPC	Atualizações	Juros de 0,50%	Parcelas:	Amortizações	SALDO:	Diferenças (-)
Parc.:	Mês:			3.1.91.13.17.01			3.430.914,47	
23	jan/17	0,14%	4.803,28	17.178,59	90.287,22	112.269,09	3.340.627,25	
24	fev/17	0,42%	14.030,63	16.773,29	90.287,22	121.091,15	3.250.340,02	
25	mar/17	0,24%	7.800,82	16.290,70	90.287,22	114.378,74	3.160.052,80	
26	abr/17	0,32%	10.112,17	15.850,82	90.287,22	116.250,22	3.069.765,58	
27	mai/17	0,08%	2.455,81	15.361,11	90.287,22	108.104,14	2.979.478,35	
28	jun/17	0,36%	10.726,12	14.951,02	90.287,22	115.964,37	2.889.191,13	
29	jul/17	-0,30%	(8.667,57)	14.402,62	90.287,22	96.022,27	2.798.903,91	
30	ago/17	0,17%	4.758,14	14.018,31	90.287,22	109.063,67	2.708.616,69	
31	set/17	-0,03%	(812,59)	13.539,02	90.287,22	103.013,66	2.618.329,46	
32	out/17	-0,02%	(523,67)	13.089,03	90.287,22	102.852,59	2.528.042,24	
33	nov/17	0,37%	9.353,76	12.686,98	90.287,22	112.327,96	2.437.755,02	
34	dez/17	0,00%	-	12.188,78	90.287,22	102.476,00	**2.347.467,80**	
Cód.	**2185**	TOTAL:	54.036,90	176.330,27	1.083.446,67	1.313.813,84	2.347.467,80	-
	22.040,74						2.347.467,80	

Valores das Obrigações a Pagar do Período de março a Novembro mais o 13º Salário de dez/2015 a serem **parcelados** através da reprogramação dos pagamentos dos repasses atrasados, conforme Ordem do Prefeito Munic.em Exercício e Secret. Munic. da Fazenda assistidos pelo Procurador Geral do Município em 29 de Dez/2015 no Gabinete do Prefeito. - Autorizado na Lei Munic. Nº 3674, de 30 de Dez/2015. Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice INPC, e acrescidos de juros de 0,5% ao mês, acumulados desde a data do parcelamento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Pa 1º de Março/16

Seq.:	Período:	Capital	% INPC	Atualizações	Juros de 0,50%	Parcelas:	Amortizações	SALDO:
Parc.:	Mês:	3.978.324,42			3.1.91.13.17.01			3.978.324,42
12	jan/17		0,14%	5.569,65	19.919,47	79.566,49	105.055,61	3.898.757,93
13	fev/17		0,42%	16.374,78	19.575,66	79.566,49	115.516,94	3.819.191,44
14	mar/17		0,24%	9.166,06	19.141,79	79.566,49	107.874,34	3.739.624,95
15	abr/17		0,32%	11.966,80	18.757,96	79.566,49	110.291,25	3.660.058,46
16	mai/17		0,08%	2.928,05	18.314,93	79.566,49	100.809,47	3.580.491,98
17	jun/17		0,36%	12.889,77	17.966,91	79.566,49	110.423,17	3.500.925,49
18	jul/17		-0,30%	(10.502,78)	17.452,11	79.566,49	86.515,83	3.421.359,00
19	ago/17		0,17%	5.816,31	17.135,88	79.566,49	102.518,68	3.341.792,51
20	set/17		-0,03%	(1.002,54)	16.703,95	79.566,49	95.267,90	3.262.226,02
21	out/17		-0,02%	(652,45)	16.307,87	79.566,49	95.221,91	3.182.659,53
22	nov/17		0,37%	11.775,84	15.972,18	79.566,49	107.314,51	3.103.093,05
23	dez/17		0,00%	-	15.515,47	79.566,49	95.081,95	3.023.526,56
Cód.	**2185**	**27.748,02**	TOTAL:	64.329,51	212.764,17	954.797,86	1.231.891,54	2.943.960,07

Na soma das parcelas fixas consta uma parcela a mais que as deduções do saldo porque são quitadas no 1º dia util do mês seguinte a comp 79.566,49

Resumo dos repasses reprogramados de 2.012 1.747.300,61

2.012	Atualização	Juros	Parcela Fixa	Amortizações	Saldo de 2012
jan/17	2.493,83	8.919,01	21.039,21	32.452,05	1.760.268,98
fev/17	7.393,13	8.838,31	21.039,21	37.270,65	1.739.229,77
mar/17	4.174,15	8.717,02	21.039,21	33.930,38	1.718.190,56
abr/17	5.498,21	8.618,44	21.039,21	35.155,86	1.697.151,36
mai/17	1.357,72	8.492,55	21.039,21	30.889,47	1.676.112,15
jun/17	6.034,00	8.410,73	21.039,21	35.483,94	1.655.072,94
jul/17	-4.965,22	8.250,54	21.039,21	24.324,53	1.634.033,73
ago/17	2.777,86	8.184,06	21.039,21	32.001,12	1.612.994,53
set/17	-483,90	8.062,55	21.039,21	28.617,86	1.591.955,32
out/17	-318,39	7.958,18	21.039,21	28.679,00	1.570.916,11
nov/17	5.812,39	7.883,64	21.039,21	34.735,24	1.549.876,90
dez/17	-	7.749,38	21.039,21	28.788,59	**1.528.837,70**
Totais:	**29.773,79**	**100.084,42**	**252.470,49**	**382.328,70**	1.528.837,70

RESUMO:

	Encargos	Parcelas:
2012	129.858,21	252.470,49
2014	230.367,17	1.083.446,67
2015	277.093,68	954.797,86
Totais:	637.319,06	2.290.715,02

7.959,78

Parcelas Fixas:

2.012	21.039,21
2.014	90.287,22
2.015	79.566,49
Total ao Mês:	**190.892,92**

Ariel Lopes **Souza**
Contador
CRCRS-068452/P-0

RELATÓRIO DAS AMORTIZAÇÕES DAS PARCELAS ATRASADAS DE 2012 COM PGTOS REPROGRAMADOS - CREDOR FAPS 1541

Lei Municipal nº 3.120, de 06 de março de 2.013. **Dívida amortizada em 240(duzentos quarenta) Parcelas:**

Seq.:	Período:	Capital	% INPC	Atualizações	Juros de 0,50%	Parcelas:	Amortizações	SALDO:
Parc.:	Mês:	566.937,18			3.1.91.13.17.01			566.937,18
46	jan/17		0,14%	793,71	2.838,65	2.907,37	6.539,74	564.029,81
47	fev/17		0,42%	2.368,93	2.831,99	2.907,37	8.108,29	561.122,44
48	mar/17		0,24%	1.346,69	2.812,35	2.907,37	7.066,41	558.215,07
49	abr/17		0,32%	1.786,29	2.800,01	2.907,37	7.493,67	555.307,70
50	mai/17		0,08%	444,25	2.778,76	2.907,37	6.130,38	552.400,33
51	jun/17		0,36%	1.988,64	2.771,94	2.907,37	7.667,96	549.492,96
52	jul/17		-0,30%	(1.648,48)	2.739,22	2.907,37	3.998,11	546.585,59
53	ago/17		0,17%	929,20	2.737,57	2.907,37	6.574,14	543.678,22
54	set/17		-0,03%	(163,10)	2.717,58	2.907,37	5.461,84	540.770,85
55	out/17		-0,02%	(108,15)	2.703,31	2.907,37	5.502,53	537.863,48
56	nov/17		0,37%	1.990,09	2.699,27	2.907,37	7.596,73	534.956,11
57	dez/17			-	2.674,78	2.907,37	5.582,15	532.048,74
Cód.	**2185**	**4.689,36**	TOTAL:	9.728,06	33.105,44	34.888,44	77.721,94	566.937,18

-0,00 1,06% INPC: FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®.

Lei Municipal nº 3.120, de 06 de março de 2.013. **Dívida amortizada em 240(duzentos quarenta) Parcelas:**

Seq.:	Período:	Capital	% INPC	Atualizações	Juros de 0,50%	Parcelas:	Amortizações	SALDO:
Parc.:	Mês:	1.006.877,12			3.1.91.13.17.01			1.006.877,12
46	jan/17		0,14%	1.409,63	5.041,43	5.163,47	11.614,53	1.001.713,65
47	fev/17		0,42%	4.207,20	5.029,60	5.163,47	14.400,27	996.550,18
48	mar/17		0,24%	2.391,72	4.994,71	5.163,47	12.549,90	991.386,71
49	abr/17		0,32%	3.172,44	4.972,80	5.163,47	13.308,71	986.223,23
50	mai/17		0,08%	788,98	4.935,06	5.163,47	10.887,51	981.059,76
51	jun/17		0,36%	3.531,82	4.922,96	5.163,47	13.618,25	975.896,29
52	jul/17		-0,30%	(2.927,69)	4.864,84	5.163,47	7.100,63	970.732,82
53	ago/17		0,17%	1.650,25	4.861,92	5.163,47	11.675,63	965.569,35
54	set/17		-0,03%	(289,67)	4.826,40	5.163,47	9.700,20	960.405,87
55	out/17		-0,02%	(192,08)	4.801,07	5.163,47	9.772,46	955.242,40
56	nov/17		0,37%	3.534,40	4.793,88	5.163,47	13.491,75	950.078,93
57	dez/17		0,00%	-	4.750,39	5.163,47	9.913,87	944.915,46
Cód.	**2185**	**8.328,28**	TOTAL:	17.276,98	58.795,07	61.961,67	138.033,71	944.915,46

719/2013 Lei Municipal nº 3.123, de 2.013. juros de 6,00% apartir de 2013. **Dívida amortizada em 60(sessenta) Parcelas:**

Seq.:	Período:	Capital	% INPC	Atualizações	Juros: 0,50%	Parcelas:	Amortizações	SALDO:
Parc.:	Mês:	77.052,90			3.1.91.13.17.01			77.052,90
45	jan/17	72.237,10	0,14%	107,87	385,80	4.815,80	5.309,48	72.237,10
46	fev/17	67.421,29	0,42%	303,40	362,70	4.815,80	5.481,90	67.421,29
47	mar/17	62.605,49	0,24%	161,81	337,92	4.815,80	5.315,53	62.605,49
48	abr/17	57.789,68	0,32%	200,34	314,03	4.815,80	5.330,17	57.789,68
49	mai/17	52.973,88	0,08%	46,23	289,18	4.815,80	5.151,22	52.973,88
50	jun/17	48.158,08	0,36%	190,71	265,82	4.815,80	5.272,33	48.158,08
51	jul/17	43.342,27	-0,30%	(144,47)	240,07	4.815,80	4.911,40	43.342,27
52	ago/17	38.526,47	0,17%	73,68	217,08	4.815,80	5.106,57	38.526,47
53	set/17	33.710,66	-0,03%	(11,56)	192,57	4.815,80	4.996,82	33.710,66
54	out/17	28.894,86	-0,02%	(6,74)	168,52	4.815,80	4.977,58	28.894,86
55	nov/17	24.079,05	0,37%	106,91	145,01	4.815,80	5.067,72	24.079,05
56	dez/17	19.263,25	0,00%	-	120,40	4.815,80	4.936,20	19.263,25
Cód.	**2185**	**251,92**	TOTAL:	1.028,17	3.039,10	57.789,65	61.856,92	19.263,25

962/2013 Lei Municipal nº 3.123, de 2.013. juros de 6,00% apartir de 2013. **Dívida amortizada em 60(sessenta) Parcelas:**

Seq.:	Período:	Capital	% INPC	Atualizações	Juros: 0,50%	Parcelas:	Amortizações	SALDO:
Parc.:	Mês:	**130.440,99**			3.1.91.13.17.01			**130.440,99**
45	jan/17		0,14%	182,62	653,12	8.152,56	8.988,30	122.288,42
46	fev/17		0,42%	513,61	614,01	8.152,56	9.280,18	114.135,86
47	mar/17		0,24%	273,93	572,05	8.152,56	8.998,54	105.983,30
48	abr/17		0,32%	339,15	531,61	8.152,56	9.023,32	97.830,74
49	mai/17		0,08%	78,26	489,55	8.152,56	8.720,37	89.678,18
50	jun/17		0,36%	322,84	450,01	8.152,56	8.925,41	81.525,62
51	jul/17		-0,30%	(244,58)	406,41	8.152,56	8.314,39	73.373,06
52	ago/17		0,17%	124,73	367,49	8.152,56	8.644,78	65.220,50
53	set/17		-0,03%	(19,57)	326,00	8.152,56	8.459,00	57.067,94
54	out/17		-0,02%	(11,41)	285,28	8.152,56	8.426,43	48.915,37
55	nov/17		0,37%	180,99	245,48	8.152,56	8.579,03	40.762,81
56	dez/17		0,00%	-	203,81	8.152,56	8.356,38	32.610,25
Cód.	**2185**	**426,47**	TOTAL:	1.740,57	5.144,82	97.830,73	104.716,12	32.610,25

INPC => FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®.

Ivel Lopes **Souza**
Contador:
CRCRS-068452/P-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA DOS 5,74% DE 2001 QUE FOI ALTERADO EM 2015 PARA PARCELAS FIXAS ATUALIZADAS PELO INPC MAIS 0,5% AO MÊS

Período de apuração: 31/03/1994 a outubro de 2014

Devido – Parte Servidor	R$ 18.240.187,64
Devido – Parte Patronal	R$ 20.541.578,84
Amortização (antes pactuação)	R$ 13.883.221,03
Pago (LM nº 1.283/2001)	R$ 19.731.055,67
Saldo Devedor:	**R$ 5.167.489,78**

Fonte: Cálculo de Joel Fraga da Silva - Atuário – MIBA 1.90 – CRC/RS 61.030 CPF: 555.713.350-98

Anos:	Longo Prazo: 5,74%	Curto Prazo: 5,74%	Saldos ao Ano:
2012	28.817.453,70	2.735.567,59	31.553.021,29
2013	30.379.382,62	1.450.092,78	31.829.475,40
2014	32.903.944,94	3.979.886,07	36.883.831,01
2015	32.396.141,00	6.119.735,51	38.515.876,51
2016	5.758.385,22	178.420,39	5.936.805,61
31/03/2017	5.710.498,86		5.710.498,86
Razão:	7159	7067	

LEI N° 3543/2015, MEMORANDO 159/2015-SMA,REF. A MAIO/2015 COMO SEGUE: PARCELA 1/240 = **R$ 5.167.489,78**

Fórmula	1	2	3 = 2 x Saldo	4 = (Saldo + 3)*Tx	5 = (Saldo + 3)*4	6: Saldo/240	7 = 3 + 5 + 6	8 = Saldo - 6	9	10 = 7 - 9
Seq.:	Período:	INPC	V. da Atual.	Juros 0,5%	V. Corregido	Parcela	Amortização:	Saldo:	Valor Repassado	Diferença:
0	out/14	6,56%	339.033,96	3,55%	195.643,47	21.531,21	556.208,64	5.145.958,57		556.208,64
1	mai/15	0,49%	25.215,20	0,50%	25.855,87	21.531,21	72.602,27	5.124.427,37	12.274,47	60.327,80
2	jun/15	0,99%	50.731,83	0,50%	25.875,80	21.531,21	98.138,83	5.102.896,16	12.863,49	85.275,34
3	jul/15	0,77%	39.292,30	0,50%	25.710,94	21.531,21	86.534,45	5.081.364,95	13.028,30	73.506,15
4	ago/15	0,58%	29.471,92	0,50%	25.554,18	21.531,21	76.557,31	5.059.833,74	13.168,93	63.388,38
5	set/15	0,25%	12.649,58	0,50%	25.362,42	21.531,21	59.543,21	5.038.302,54	13.267,33	46.275,88
6	out/15	0,51%	25.695,34	0,50%	25.319,99	21.531,21	72.546,54	5.016.771,33	13.401,63	59.144,91
7	nov/15	0,77%	38.629,14	0,50%	25.277,00	21.531,21	85.437,35	4.995.240,12	13.572,39	71.864,96
8	dez/15	1,11%	55.447,17	0,50%	25.253,44	21.531,21	102.231,81	4.973.708,91	13.791,70	88.440,11
	Total:		**616.166,44**		**399.853,10**	**193.780,87**	**1.209.800,41**	**4.973.708,91**	**105.368,24**	**1.104.432,17**
ACORDO 303/2015, 240 PARCELAS, CFE LEI MUNICIPAL N° 3543/2015, MEMORANDO N°159/2015 - COMUNICACAO INTERNA 186/2016										Diferença:
9	jan/16	0,90%	44.763,38	0,50%	25.092,36	21.531,21	91.386,95	4.952.177,71	13.985,41	77.401,54
10	fev/16	1,51%	74.777,88	0,50%	25.134,78	21.531,21	121.443,87	4.930.646,50	14.268,48	107.175,39
11	mar/16	0,95%	46.841,14	0,50%	24.887,44	21.531,21	93.259,79	4.909.115,29	14.475,71	78.784,08
12	abr/16	0,44%	21.600,11	0,50%	24.653,58	21.531,21	67.784,89	4.887.584,08	14.612,14	53.172,75
13	mai/16	0,64%	31.280,54	0,50%	24.594,32	21.531,21	77.406,07	4.866.052,88	14.778,17	62.627,90
14	jun/16	0,98%	47.687,32	0,50%	24.568,70	21.531,21	93.787,23	4.844.521,67	14.998,10	78.789,13
15	jul/16	0,47%	22.769,25	0,50%	24.336,45	21.531,21	68.636,91	4.822.990,46	15.143,72	53.493,19
16	ago/16	0,64%	30.867,14	0,50%	24.269,29	21.531,21	76.667,63	4.801.459,25	15.316,75	61.350,88
17	set/16	0,31%	14.884,52	0,50%	24.081,72	21.531,21	60.497,45	4.779.928,05	15.441,08	45.056,37
18	out/16	0,08%	3.823,94	0,50%	23.918,76	21.531,21	49.273,91	4.758.396,84	15.530,85	33.743,06
19	nov/16	0,17%	8.089,27	0,50%	23.832,43	21.531,21	53.452,91	4.736.865,63	15.635,67	37.817,24
20	dez/16	0,07%	3.315,81	0,50%	23.700,91	21.531,21	48.547,92	4.715.334,42	15.724,41	32.823,51
	Total:		**350.700,31**		**293.070,74**	**258.374,49**	**902.145,53**	**4.715.334,42**	**179.910,49**	**722.235,04**

Descrição	Competência	Índice:	Atualização	Taxa de Juros	Juros	Parcela Fixa	Amortização	Saldo Final	Repasse	Diferença:
Fórmula	1	2	3 = 2 x Saldo	4 = (Saldo + 3)*Tx	5 = (Saldo + 3)*4	6: Saldo/240	7 = 3 + 5 + 6	8 = Saldo - 6	9	10 = 7 - 9
21	jan/17	0,14%	6.601,47	0,50%	23.609,68	21.531,21	51.742,36	4.693.803,22	15.825,63	35.916,73
22	fev/17	0,42%	19.713,97	0,50%	23.567,59	21.531,21	64.812,77	4.672.272,01	15.971,12	48.841,65
23	mar/17	0,24%	11.213,45	0,50%	23.417,43	21.531,21	56.162,09	4.650.740,80	16.089,61	40.072,48
24	abr/17	0,32%	14.882,37	0,50%	23.328,12	21.531,21	59.741,69	4.629.209,59	59.741,69	0,00
25	mai/17	0,08%	3.703,37	0,50%	23.164,56	21.531,21	48.399,14	4.607.678,39	48.399,14	-0,00
26	jun/17	0,36%	16.587,64	0,50%	23.121,33	21.531,21	61.240,18	4.586.147,18	61.240,18	-0,00
27	jul/17	-0,30%	-13.758,44	0,50%	22.861,94	21.531,21	30.634,71	4.564.615,97	30.634,71	-0,00
28	ago/17	0,17%	7.759,85	0,50%	22.861,88	21.531,21	52.152,93	4.543.084,76	52.152,94	-0,01
29	set/17	-0,03%	-1.362,93	0,50%	22.708,61	21.531,21	42.876,89	4.521.553,56	42.876,89	0,00
30	out/17	-0,02%	-904,31	0,50%	22.603,25	21.531,21	43.230,14	4.500.022,35	43.230,15	-0,01
31	nov/17	0,37%	16.650,08	0,50%	22.583,36	21.531,21	60.764,65	4.478.491,14		
32	dez/17		-	0,50%	22.392,46	21.531,21	43.923,66	4.456.959,94		
TOTAIS:	Mês:	INPC:	**52.411,27**	0,50%	**93.922,81**	**86.124,83**	**232.458,90**	**4.629.209,59**	**107.628,05**	**124.830,85**

Débita: 7159 2.2.1.4.2.99.03 - RPPS - DEBITO PARCELAD
Crédita: 820 2.1.1.4.2.08.01 - Repasses Parcelados com RPPS

ATIVIDADE Nº 2.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUROS SOBRE A CONTRIBUICAO PATRONAL	39.233,44	3.1.91.13.17.01 (2185)
AMORTIZACAO DE DIVIDA COM RPPS	21.531,21	4.6.91.71.99.01 (2058)
Total da amortização a Pagar ao Credor 1541 FAPS	60.764,65	

Ariel Lopes Souza
Contador:
CRCRS-068452/P-0

(3.2) Contribuição Patronais (normais e de passivo atuarial de competência do exercício de 2016):

Memória de Cálculo: Valor Histórico atualizado pelo INPC e corrigido em um por cento (1,00%) ao mês:

Competência	Patronal Normal								Patronal Passivo Atuarial							
	Histórico	Valor da Atualização			Valor do Juro			Valor	Histórico	Valor da Atualização			Valor do Juro			Valor
Mensal	Valor	INPC	Acumul.	Atualiz.	Juros	Acumul.	Correção	Atual.	Valor	INPC	Acumul.	Atualiz.	Juros	Acumul.	Correção	Atual.
abr/16	140.331,11	0,44%	5,11%	7.175,16	1,00%	17,26%	25.456,43	172.962,70	-	0,44%	5,11%	-	1,00%	17,26%	-	-
mai/16	190.311,32	0,64%	4,65%	8.854,33	1,00%	16,10%	32.059,49	231.225,13	54.606,11	0,64%	4,65%	2.540,58	1,00%	16,10%	9.198,84	66.345,53
jun/16	173.252,64	0,98%	3,99%	6.907,64	1,00%	14,95%	26.929,32	207.089,59	49.668,19	0,98%	3,99%	1.980,29	1,00%	14,95%	7.720,12	59.368,59
jul/16	159.818,56	0,47%	2,98%	4.759,15	1,00%	13,81%	22.727,08	187.304,79	46.018,97	0,47%	2,98%	1.370,38	1,00%	13,81%	6.544,15	53.933,50
ago/16	168.062,81	0,64%	2,50%	4.195,04	1,00%	12,68%	21.846,61	194.104,46	48.202,55	0,64%	2,50%	1.203,19	1,00%	12,68%	6.265,88	55.671,63
set/16	167.311,47	0,31%	1,84%	3.085,75	1,00%	11,57%	19.709,56	190.106,78	47.920,28	0,31%	1,84%	883,80	1,00%	11,57%	5.645,09	54.449,17
out/16	171.394,11	0,08%	1,53%	2.621,60	1,00%	10,46%	18.205,89	192.221,60	48.960,32	0,08%	1,53%	748,88	1,00%	10,46%	5.200,68	54.909,89
nov/16	200.527,27	0,17%	1,45%	2.904,46	1,00%	9,37%	19.058,56	222.490,29	57.346,10	0,17%	1,45%	830,61	1,00%	9,37%	5.450,30	63.627,01
dez/16	300.081,59	0,07%	1,28%	3.829,77	1,00%	8,29%	25.181,09	329.092,45	86.536,46	0,07%	1,28%	1.104,42	1,00%	8,29%	7.261,63	94.902,51
13º/2016	265.978,85	0,07%	1,28%	3.394,54	1,00%	8,29%	22.319,39	291.692,78	75.916,30	0,07%	1,28%	968,88	1,00%	8,29%	6.370,45	83.255,63
jan/17		0,14%	1,21%		1,00%	7,21%				0,14%	1,21%		1,00%	7,21%		
fev/17		0,42%	1,06%		1,00%	6,15%				0,42%	1,06%		1,00%	6,15%		
mar/17		0,24%	0,64%		1,00%	5,10%				0,24%	0,64%		1,00%	5,10%		
abr/17		0,32%	0,40%		1,00%	4,06%				0,32%	0,40%		1,00%	4,06%		
mai/17		0,08%	0,08%		1,00%	3,03%				0,08%	0,08%		1,00%	3,03%		
jun/17		0,36%	0,55%		1,00%	2,01%				0,36%	0,55%		1,00%	2,01%		
jul/17		-0,30%	0,19%		1,00%	1,00%				-0,30%	0,19%		1,00%	1,00%		
ago/17		0,17%	0,49%		1,00%	4,06%				0,17%	0,49%		1,00%	4,06%		
set/17		-0,03%	0,32%		1,00%	3,03%				-0,03%	0,32%		1,00%	3,03%		
out/17		-0,02%	0,35%		1,00%	2,01%				-0,02%	0,35%		1,00%	2,01%		
nov/17		0,37%	0,37%		1,00%	1,00%				0,37%	0,37%		1,00%	1,00%		
Totais:	**1.937.069,73**	**0,04**		**47.727,43**			**233.493,42**	**2.218.290,58**	**515.175,28**			**11.631,01**			**59.657,15**	**586.463,44**

Fonte de normatizações do cálculo dos encargos: Lei Municipal Nº 1283/2001 - Incisos I, II e III, i inclui §§ 3º, 4º, 5º, 7º e 8º, do Art. 6º e altera o caput do Art. 7º pela Lei 2192 de 15/01/2008.

Descrição:	Normal	Mais	Passivo Atuarial		Soma:
Total: Obrigações com Empenho em 2016:	1.937.069,73	+	515.175,28	=	**2.452.245,01**
Total dos Encargos c/sem Empenho em 2016:	281.220,85	+	71.288,16	=	**352.509,01**
Valor atualizado até 30 de Outubro de 2017:	**2.218.290,58**	=	**586.463,44**	=	2.804.754,02

INPC:	Atualização:	Total dos Encargos
59.358,44	293.150,57	**352.509,01**

200 Parcelas: **14.023,77** Valor Atualizado até 31 de outubro de 2017.

Encargos	Pat. Normal	Pass. Atuarial	Totais p/ comp.
abr/16	32.631,59	-	**32.631,59**
mai/16	40.913,81	11.739,42	**52.653,23**
jun/16	33.836,95	9.700,40	**43.537,35**
jul/16	27.486,23	7.914,53	**35.400,76**
ago/16	26.041,65	7.469,08	**33.510,73**
set/16	22.795,31	6.528,89	**29.324,20**
out/16	20.827,49	5.949,57	**26.777,05**
nov/16	21.963,02	6.280,91	**28.243,93**
dez/16	29.010,86	8.366,05	**37.376,91**
13º/2016	25.713,93	7.339,33	**33.053,26**
Totais:	281.220,85	71.288,16	352.509,01

OBSERVAÇÃO:

Os parcelamentos realizados na forma da Lei 1283/2001, ou seja, com o Montante atualizado pelo índice de correção dos tributos (INPC) mais um por cento (1,00%) ao mês e as amortizações composta por número fixo de parcelas, conforme Ministério da Previdência Social - MPS não necessita de Lei autorizativa para cada Acordo de Parcelamento.

Arlei Lopes Souza
Contador:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA DOS REPASSES DE 2017:

Compet.	Valores	Mês de Rec.	INPC		Atualização	Juros		Correção	Montante:
jun/17	285.218,11	jul/17	0,36%	0,55%	1.567,48	1,00%	6,15%	17.643,09	304.428,69
jul/17	286.379,55	ago/17	-0,30%	0,19%	540,95	1,00%	5,10%	14.635,83	301.556,33
ago/17	308.130,69	set/17	0,17%	0,49%	1.510,96	1,00%	4,06%	12.572,69	322.214,35
set/17	348.064,87	out/17	-0,03%	0,32%	1.113,18	1,00%	3,03%	10.580,44	359.758,50
out/17	352.513,29	nov/17	-0,02%	0,35%	1.233,54	1,00%	2,01%	7.110,31	360.857,14
nov/17	473.179,74	dez/17	0,37%	0,37%	1.750,77	1,00%	1,00%	4.749,31	479.679,81
dez/17									
Totais:	2.053.486,25				7.716,89			67.291,68	2.128.494,81

Ariel Lopes Souza
OAB/SP 368452/P-0